



PROCESSO SELETIVO N.º 002/2025
Edital n.º 19/2025

O Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da nomeada através da Portaria n.º 247 de 8 de outubro de 2025, resolve

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo nº 02/2025, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 14/2025.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
412331	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA PSF ACT - MICROÁREA I	ANDRÉ TRINDADE HANAUER	DEFERIDA
412297	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA PSF ACT - MICROÁREA IV	JOCIELE LUANA PICCOLI SCHMITT	DEFERIDA
412761	AUXILIAR DOS SERVIÇOS GERAIS ACT	JESSICA CHAVIER DA ROSA PINHEIRO	DEFERIDA
412466	AUXILIAR DOS SERVIÇOS GERAIS ACT	JULIE SARA MARQUES DA SILVA	DEFERIDA
413131	PSICÓLOGO ACT	ALANA CARLA LAZZARI RODRIGUES	DEFERIDA
412976	PSICÓLOGO ACT	JUCILANE GORCZVESKI	DEFERIDA

Art. 3º - A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
412795	AUXILIAR DOS SERVIÇOS GERAIS ACT	PATRÍCIA DE SOUZA	INDEFERIDO
412341	PSICÓLOGO ACT	DANIELI SCHNEIDER	INDEFERIDO

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail **ippec@ippec.org.br**, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

Art. 5º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.

Art. 6º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **10 de novembro de 2025**.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Oeste - SC, 24 de outubro de 2025.

MARCIO JOSE STORCK

Prefeito do Município de Bom Jesus do Oeste - SC

SILVIA ENDLER

Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC